



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 017/2022

DISPÕE SOBRE O REGIME DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL NO PERÍODO DE
RECESSO LEGISLATIVO.

O Sr. José Lourenço dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Godoy Moreira exercerão suas atividades em regime de teletrabalho, segundo recomendações da Resolução nº 068/2020, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, permanecendo em total disposição durante este período para assuntos internos e externos através do atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp.

Parágrafo único: Havendo necessidade e a critério do Presidente desta Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer a sede do Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Godoy Moreira